



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 414 , DE 14 DE ABRIL DE 2011.

“Dispõe sobre o realinhamento anual dos vencimentos dos cargos do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Município de Porto Velho e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65, §1º, II, e 87, III, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica concedido realinhamento de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) sobre os vencimentos básicos dos cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Porto Velho, conforme anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei Complementar, nos seguintes termos:

I – O anexo I, altera o Anexo I da Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003;

II – O anexo II, altera o Anexo II da Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003;

III – O anexo III, altera o Anexo II, da Lei Complementar 187, de 28 de maio de 2004;

IV – O anexo IV, altera o Anexo IV, de que trata o inciso IV do art. 42 da Lei Complementar nº 360, de 04 de setembro de 2009;

V – O anexo V, altera o Anexo II, da Lei Complementar 384, de 30 de junho de 2010;

VI – O anexo VI, altera o Anexo II da Lei Complementar nº 390, de 02 de julho de 2010;

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de recursos disponibilizados no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES

Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I
5,91% A PARTIR 01/04/2011

TABELA DE VENCIMENTO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cargo	Código	QTDE	Classe	Vencimento			
				Nível			
				I	II	III	IV
PROCURADOR	GOJ-NS-01	50	A	2.144,17	2.680,21	3.350,25	4.187,82
			B	4.606,59	5.758,23	7.197,79	8.997,23
			C	9.896,95	12.371,19	15.463,98	19.329,97
Cargo	Código	QTDE	Classe	Vencimento			
				Nível			
				I	II	III	IV
ADVOGADO	GOJ-NS-01	3	A	1.876,15	2.345,20	2.931,48	3.664,35
			B	4.030,80	5.038,49	6.298,12	7.872,65
			C	8.659,91	10.824,89	13.531,11	16.913,90
Cargo	Código	QTDE	Classe	Vencimento			
				Nível			
				I	II	III	IV
TECNICO JURIDICO	GOJ-EMC-01	30	A	1.608,11	2.010,13	2.512,65	3.140,81
			B	3.454,89	4.318,61	5.398,24	6.747,80
			C	7.422,58	9.278,21	11.597,77	14.497,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II
5,91% A PARTIR DE 01/04/2011
TABELA DE VENCIMENTO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cargo	Código	QTDE	Classe	Vencimento			
				Nível			
				I	II	III	IV
AUDITOR	GCI-NS-01	18	A	2.144,17	2.680,21	3.350,26	4.187,82
			B	4.606,59	5.758,23	7.197,80	8.997,23
			C	9.896,95	12.371,19	15.463,98	19.329,97

Cargo	Código	QTDE	Classe	Vencimento			
				Nível			
				I	II	III	IV
CONTADOR	GCI-NS-02	20	A	1.876,12	2.345,15	2.931,43	3.664,28
			B	4.030,71	5.038,40	6.297,98	7.872,48
			C	8.659,73	10.824,66	13.530,81	16.913,52

Cargo	Código	QTDE	Classe	Vencimento			
				Nível			
				I	II	III	IV
TECNICO DE CONTROLE INTERNO	GCI-NS-03	10	A	1.742,12	2.177,66	2.722,07	3.402,59
			B	3.742,83	4.678,53	5.848,16	7.310,19
			C	8.041,22	10.051,51	12.564,39	15.705,47

Cargo	Código	QTDE	Classe	Vencimento			
				Nível			
				I	II	III	IV
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	GCI-EMC-01	25	A	1.608,11	2.010,13	2.512,65	3.140,81
			B	3.454,89	4.318,61	5.398,24	6.747,81
			C	7.422,58	9.278,21	11.597,77	14.497,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO III
5,91% A PARTIR DE 01/04/2011
TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO TAF

Cargo	Código	Classe	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS E ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO	TAF-EMC-02 E 03	A	497,80	522,69	909,67	1.273,54
		B	1.528,24	1.757,48	2.021,11	2.324,27
		C	2.672,90	3.073,85	3.534,93	4.065,16

Cargo	Código	Classe	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
FISCAL MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, OBRAS, POSTURA, TRANSPORTE TRIBUTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	TAF-EMC-04, 05, 06, 07, 08, E 09	A	499,69	553,75	1.218,26	1.705,56
		B	2.046,69	2.353,68	2.706,73	3.112,74
		C	3.579,66	4.116,61	4.734,10	5.444,23

Cargo	Código	Classe	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
AUDITOR DO TESOUREIRO	TAF-NS-01	A	622,56	684,82	1.507,93	2.111,08
		B	2.533,31	2.913,31	3.350,31	3.852,87
		C	4.430,79	5.095,39	5.859,72	6.738,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

A N E X O IV 5,91% A PARTIR DE 01/04/2011

TABELA DE VENCIMENTO - FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO

CARGO	NÍVEL	R E F E R Ê N C I A																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18

40 HORAS SEMANAIS

PROFESSOR	I	1.137,02	1.148,38	1.159,76	1.171,13	1.182,50	1.193,87	1.205,24	1.216,61	1.227,98	1.239,35	1.250,72	1.262,09	1.273,46	1.284,83	1.296,20	1.307,57	1.318,94	1.330,31
	II	1.509,12	1.524,22	1.539,30	1.554,40	1.569,48	1.584,58	1.599,67	1.614,76	1.629,85	1.644,94	1.660,04	1.675,12	1.690,22	1.705,31	1.720,40	1.735,49	1.750,58	1.765,67
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	1.509,12	1.524,22	1.539,30	1.554,40	1.569,48	1.584,58	1.599,67	1.614,76	1.629,85	1.644,94	1.660,04	1.675,12	1.690,22	1.705,31	1.720,40	1.735,49	1.750,58	1.765,67

30 HORAS SEMANAIS

PROFESSOR	I	852,77	861,30	869,82	878,36	886,88	895,41	903,93	912,47	920,99	929,52	938,05	946,58	955,10	963,63	972,16	980,69	989,21	997,74
	II	1.131,84	1.143,16	1.154,47	1.165,79	1.177,12	1.188,43	1.199,75	1.211,07	1.222,38	1.233,70	1.245,03	1.256,34	1.267,66	1.278,98	1.290,29	1.301,62	1.312,94	1.324,25
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	1.131,84	1.143,16	1.154,47	1.165,79	1.177,12	1.188,43	1.199,75	1.211,07	1.222,38	1.233,70	1.245,03	1.256,34	1.267,66	1.278,98	1.290,29	1.301,62	1.312,94	1.324,25

25 HORAS SEMANAIS

PROFESSOR	I	710,65	717,76	724,86	731,97	739,07	746,19	753,29	760,40	767,50	774,61	781,72	788,82	795,93	803,03	810,14	817,25	824,36	831,46
	II	943,20	952,63	962,06	971,50	980,93	990,36	999,79	1.009,23	1.018,66	1.028,09	1.037,52	1.046,95	1.056,39	1.065,82	1.075,25	1.084,68	1.094,12	1.103,55
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	943,20	952,63	962,06	971,50	980,93	990,36	999,79	1.009,23	1.018,66	1.028,09	1.037,52	1.046,95	1.056,39	1.065,82	1.075,25	1.084,68	1.094,12	1.103,55

20 HORAS SEMANAIS

PROFESSOR	I	568,52	574,21	579,89	585,58	591,26	596,94	602,63	608,32	614,00	619,69	625,37	631,05	636,74	642,43	648,12	653,80	659,48	665,17
	II	754,57	762,11	769,66	777,20	784,75	792,30	799,84	807,38	818,25	822,48	830,03	837,57	845,11	852,66	860,21	867,75	875,29	882,84
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	754,57	762,11	769,66	777,20	784,75	792,30	799,84	807,38	818,25	822,48	830,03	837,57	845,11	852,66	860,21	867,75	875,29	882,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

5,91% A PARTIR 01/04/2011

TABELA DE VENCIMENTO - CARGOS COM FUNÇÕES AO ENSINO E APRENDIZAGEM

CARGO	NÍVEL	R E F E R Ê N C I A																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18

40 HORAS SEMANAIS

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL	I	772,15	779,88	787,59	795,32	803,04	810,76	818,48	826,21	833,92	841,65	849,37	857,09	864,81	872,54	880,25	887,98	895,70	903,41
CARGO NÍVEL MÉDIO	II	845,63	854,09	862,54	871,00	879,45	887,91	896,36	904,82	913,28	921,74	930,20	938,65	947,11	955,57	964,02	972,48	980,93	989,39

40 HORAS SEMANAIS

INSTRUTOR DE ARTE	I	1.443,21	1.457,65	1.472,08	1.486,51	1.500,94	1.515,38	1.529,81	1.544,24	1.558,67	1.573,10	1.587,54	1.601,97	1.616,40	1.630,83	1.645,26	1.659,70	1.674,13	1.688,56
INSTRUTOR DE ARTE	II	1.659,70	1.676,30	1.692,89	1.709,49	1.726,08	1.742,68	1.759,28	1.775,87	1.792,47	1.809,06	1.825,67	1.842,27	1.858,86	1.875,46	1.892,05	1.908,65	1.925,25	1.941,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

A N E X O V
5,91% A PARTIR DE 01/04/2011

CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	621,90	634,34	646,78	659,22	671,66	684,09	696,53	708,97	721,41	733,85	746,28	758,72	771,16	783,60	796,04
B	635,62	648,33	661,04	673,76	686,47	699,18	711,89	724,61	737,32	750,03	762,74	775,46	788,17	800,88	813,59
C	649,59	662,58	675,57	688,56	701,56	714,55	727,54	740,53	753,52	766,51	779,51	792,50	805,49	818,48	831,47
D	1.270,92	1.296,34	1.321,76	1.347,18	1.372,59	1.398,01	1.423,43	1.448,85	1.474,27	1.499,69	1.525,10	1.550,52	1.575,94	1.601,36	1.626,78
E	1.376,83	1.404,37	1.431,90	1.459,44	1.486,98	1.514,51	1.542,05	1.569,59	1.597,12	1.624,66	1.652,20	1.679,73	1.707,27	1.734,81	1.762,34
F	3.218,69	3.283,06	3.347,44	3.411,81	3.476,18	3.540,56	3.604,93	3.669,31	3.733,68	3.798,05	3.862,43	3.926,80	3.991,18	4.055,55	4.119,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO VI

5,91 A PARTIR DE 01/04/2011 TABELA DE VENCIMENTOS - PLANO SAÚDE

CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	609,94	622,13	634,33	646,53	658,73	670,93	683,13	695,33	707,53	719,72	731,92	744,12	756,32	768,52	780,72
B	678,90	692,48	706,06	719,64	733,22	746,79	760,37	773,95	787,53	801,11	814,69	828,26	841,84	855,42	869,00
C	1.616,45	1.648,78	1.681,11	1.713,44	1.745,77	1.778,10	1.810,43	1.842,75	1.875,08	1.907,41	1.939,74	1.972,07	2.004,40	2.036,73	2.069,06
D	3.177,30	3.240,85	3.304,39	3.367,94	3.431,48	3.495,03	3.558,58	3.622,12	3.685,67	3.749,21	3.812,76	3.876,31	3.939,85	4.003,40	4.066,94
E	3.336,17	3.402,89	3.469,61	3.536,33	3.603,06	3.669,78	3.736,50	3.803,23	3.869,95	3.936,67	4.003,40	4.070,12	4.136,84	4.203,57	4.270,29
F	5.983,92	6.103,59	6.223,27	6.342,95	6.462,63	6.582,31	6.701,98	6.821,66	6.941,34	7.061,02	7.180,70	7.300,38	7.420,05	7.539,73	7.659,41